



RECEBIDO
EM
*1 SET 1976

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. 1026

(20 DE AGOSTO DE 1976)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguinte: Lei

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial até a importância de Cr\$ 1.722,70 (um mil, setecentos e vinte e dois cruzeiros e setenta centavos), destinado a concessão de férias em pecúnia, relativas ao período de 16 de Março de 1974 à 16 de Março de 1975, ao funcionário CONDOMÍNIO ANGELO FANTINI, aposentado por invalidez e por limite indefinido, junto ao Instituto Nacional de Previdência Social.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte rubrica orçamentária:

402-3.1.2.0.93 - Material de Consumo

10.60.327.2.01 - Aquisição de Material de Consumo em Geral. 1.722,70

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

....Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1976.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

Pedro Laszlo
PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=